



# Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 37/89

"Regulariza as despesas dos contratos de financiamento firmado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL -MS, aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam regularizadas as despesas provenientes dos contratos de financiamento firmados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal com a empresa Dimaro S/A, Distribuidora de Máquinas Rodoviárias, para a aquisição de uma Motoniveladora e um escavo Carregador tornando-os legais para efeitos jurídicos e Contábeis.

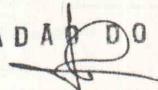
Paragrafo Único- A regularização que se trata o presente artigo servirá também para as correções fixadas nos respectivos contratos de financiamento.

Art. 2º - Poderá o chefe do Poder Executivo Municipal, suplementar dotações orçamentárias consignadas no orçamento, vigente, até o limite necessário para a liquidação dos débitos provenientes dos contratos firmados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir do mês de fevereiro/89

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS, aos quatorze dias do mês de Dezembro de hum mil novecentos e oitenta e nove.

CHAPADÃO DO SUL MS

  
Edwino R. Schultz

Prefeito Municipal

Mod. 08